



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhaís - Paraná, 17 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Edital

Edital 160/2026, de 17/08/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESET
Departamento de Trânsito - DETRA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 21/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANP9H67	254530T000054010	31/07/2026	56221
ARV5F82	254530T000054011	31/07/2026	64910
ARW4802	254530T000046698	31/07/2026	51851
ASB6921	254530T000047566	02/08/2026	54521
ATS7D65	254530T000054009	31/07/2026	73662
AVN3902	254530T000047562	31/07/2026	65300
AWY8671	254530T000054002	31/07/2026	59910
AYQ1C89	254530T000002846	02/08/2026	54790
AYU1F88	254530T000047553	31/07/2026	51851
BBN1C71	254530T000054004	31/07/2026	59910
BCO9C95	254530T000054012	31/07/2026	65300
BCO9C95	254530T000047561	31/07/2026	65300
BDV1E65	254530T000046458	02/08/2026	66531
BDV1E65	254530T000046457	02/08/2026	65992
DIP1A54	254530T000054008	31/07/2026	61220
DUR1323	116100T003611291	26/07/2026	54521
ECB6A21	254530T000054007	31/07/2026	57380





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

FLW4B33	254530T000054001	31/07/2026	76332
FPU6A75	116100T003611293	26/07/2026	54600
HZL4J72	254530T000047565	02/08/2026	54521
ISY3D48	254530T000047567	02/08/2026	54521
OLO1309	254530T000046700	31/07/2026	51851
QJL4F92	116100T003741765	25/07/2026	56650
QTK3G66	254530T000047564	01/08/2026	76251
SFF2D14	254530T000054005	31/07/2026	59910
SFI5F93	254530T000053962	02/08/2026	68580
SFI5F93	254530T000053961	02/08/2026	70481
SFI5F93	254530T000053960	02/08/2026	51180
SFI5F93	254530T000053959	02/08/2026	50100
UBM6H04	254530T000028348	01/08/2026	50610

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 21/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUE5F10	254530T000054102	03/08/2026	66532
AUE5F10	254530T000054103	03/08/2026	64080
BQC6886	254530T000020508	03/08/2026	66371
BQC6886	254530T000020506	03/08/2026	65992
BQC6886	254530T000020507	03/08/2026	67261
QXQ1F22	254530T000054101	03/08/2026	58600
RYP9J96	254530NIC0000984	14/07/2026	50020
UBG9D07	254530T000025479	03/08/2026	70561





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

UBG9D07	254530T000025480	03/08/2026	52151
---------	------------------	------------	-------

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 24/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DEN8J44	254530T000027539	04/08/2026	50100
RHR4E58	254530T000027542	04/08/2026	51180
RHR4E58	254530T000027545	04/08/2026	66531
RHR4E58	254530T000027544	04/08/2026	67261
RHR4E58	254530T000027543	04/08/2026	66371
RHR4E58	254530T000027541	04/08/2026	50100
RHR4E58	254530T000027540	04/08/2026	65992
UCG7F87	254530T000017325	04/08/2026	76841
UCG7F87	254530T000017324	04/08/2026	70561
UCG7F87	254530T000017326	04/08/2026	64080

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 25/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DPE5I46	254530T000054153	05/08/2026	61220
LSP1J93	254530T000054151	05/08/2026	60501
SFK9J59	254530T000017327	05/08/2026	70561
SFK9J59	254530T000017328	05/08/2026	60760





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhaís - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 28/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APQ4667	254530T000053314	06/08/2026	54523
ARI1J21	254530T000054303	06/08/2026	51851
AUI9J59	254530T000054304	06/08/2026	76842
CUA5F60	254530T000053315	06/08/2026	54523
OWP1B86	254530T000054308	06/08/2026	51851
SEH7G26	254530T000035131	06/08/2026	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
TBH1E63	254530T000050605	27/05/2026	64080	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 24/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUO2352	116100T003555569	25/05/2026	53800	
AYB4D87	254530T000050519	31/05/2026	54600	06187879333





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXT0F68	254530T000022617	31/05/2026	54600	08882477092

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVS8J47	254530NIC0000935	09/05/2026	50020	R\$ 390,46
HKR1875	254530T000048215	27/05/2026	67261	R\$ 195,23
HKR1875	254530T000048216	27/05/2026	50450	R\$ 293,47
MCL3231	254530T000050554	27/05/2026	65992	R\$ 293,47
MCL3231	254530T000050555	27/05/2026	50100	R\$ 880,41
NJI2920	254530T000048217	27/05/2026	67261	R\$ 195,23
NJI2920	254530T000048218	27/05/2026	50100	R\$ 880,41
SEN9A97	254530T000050509	27/05/2026	65992	R\$ 293,47
SEN9A97	254530T000050508	27/05/2026	66700	R\$ 195,23
SEN9A97	254530T000050510	27/05/2026	50100	R\$ 880,41
SFO3D50	254530T000045996	27/05/2026	65992	R\$ 293,47
SFO3D50	254530T000045995	27/05/2026	65992	R\$ 293,47
TBH1E63	254530T000050607	27/05/2026	63944	R\$ 293,47
TBH1E63	254530T000050602	27/05/2026	57200	R\$ 195,23
TBH1E63	254530T000050608	27/05/2026	52151	R\$ 293,47





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

TBH1E63	254530T000050603	27/05/2026	58191	R\$ 880,41
TBH1E63	254530T000050601	27/05/2026	70561	R\$ 293,47
TBH1E63	254530T000050604	27/05/2026	66531	R\$ 195,23
TBH1E63	254530T000050606	27/05/2026	58350	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 24/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANL1180	254530T000011449	29/05/2026	54521	R\$ 195,23
AOZ1C71	254530T000050612	30/05/2026	50100	R\$ 880,41
AOZ1C71	254530T000050613	30/05/2026	51180	R\$ 880,41
APE1709	254530T000048226	31/05/2026	54521	R\$ 195,23
APG6E51	254530T000050803	30/05/2026	50610	R\$ 880,41
APR0050	254530T000045573	31/05/2026	66020	R\$ 293,47
APR0050	254530T000045572	31/05/2026	58191	R\$ 880,41
APR0050	254530T000045571	31/05/2026	65300	R\$ 195,23
APR0050	254530T000045569	31/05/2026	54521	R\$ 195,23
APR0050	254530T000045570	31/05/2026	58350	R\$ 195,23
ATE8125	254530T000050614	30/05/2026	65992	R\$ 293,47
ATE8125	254530T000050615	30/05/2026	75790	R\$ 2.934,70
AYB4D87	254530T000050517	31/05/2026	65992	R\$ 293,47
AYB4D87	254530T000050516	31/05/2026	67261	R\$ 195,23
BGU9253	254530T000018210	29/05/2026	65992	R\$ 293,47
CHU9B06	254530T000017189	30/05/2026	59670	R\$ 1.467,35
DCQ6C93	254530T000016019	30/05/2026	67261	R\$ 195,23
DCQ6C93	254530T000016021	30/05/2026	65992	R\$ 293,47





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

DCQ6C93	254530T000016020	30/05/2026	50100	R\$ 880,41
EXI9D56	254530T000018211	30/05/2026	65992	R\$ 293,47
HNW4570	254530T000004708	30/05/2026	57380	R\$ 293,47
JAJOH09	254530T000048223	31/05/2026	65300	R\$ 195,23
MEL4J65	254530T000048224	31/05/2026	66532	R\$ 195,23
PYY8I33	254530T000027527	31/05/2026	50100	R\$ 880,41
PYY8I33	254530T000027526	31/05/2026	66531	R\$ 195,23
QRA0B72	254530T000048225	31/05/2026	76332	R\$ 293,47
SFE1C83	254530T000050801	30/05/2026	66531	R\$ 195,23
SFE1C83	254530T000050802	30/05/2026	67261	R\$ 195,23
SFM8G93	254530T000050702	30/05/2026	50100	R\$ 880,41
SFM8G93	254530T000050703	30/05/2026	51180	R\$ 880,41
SFM8G93	254530T000050701	30/05/2026	58191	R\$ 880,41

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATU0439	254530NIC0000937	12/05/2026	50020	R\$ 586,94
RMV2C89	254530NIC0000936	12/05/2026	50020	R\$ 586,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 28/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABF7194	254530T000054452	07/08/2026	51851



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

ADU0500	254530T000054319	07/08/2026	51851
AFW7286	254530T000054314	07/08/2026	51851
AIZ5G48	254530T000054317	07/08/2026	51851
AKI4G77	254530T000054653	08/08/2026	66372
AKI4G77	254530T000054652	08/08/2026	51851
AQY2743	254530T000054220	09/08/2026	54282
ASQ3E12	254530T000054318	07/08/2026	51851
ASV3198	254530T000054321	07/08/2026	51851
AUH7C82	254530T000054322	07/08/2026	58194
AWT0G90	254530T000054316	07/08/2026	51851
AZB0C82	254530T000020509	07/08/2026	60501
AZJ3I17	254530T000054315	07/08/2026	51851
BBN2J80	254530T000054204	08/08/2026	54281
BCD6A55	254530T000054210	09/08/2026	54282
BDT7E87	254530T000054212	09/08/2026	54282
BEX5B79	254530T000054217	09/08/2026	54282
LTY3H38	254530T000054654	08/08/2026	51691
LTY3H38	254530T000054655	08/08/2026	51770
MDB1E26	254530T000054203	08/08/2026	54790
PZU0F86	254530T000054209	09/08/2026	54281
RTF5G10	254530T000054207	08/08/2026	56141
TBN3G19	254530T000054216	09/08/2026	54282
TBQ9F96	254530T000054219	09/08/2026	54282
UCE2H88	254530T000054501	08/08/2026	70301
UCG8H25	254530T000054215	09/08/2026	54282





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 28/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY2F02	116100T003783353	27/05/2026	54521	R\$ 195,23
AGE3G81	254530T000048234	02/06/2026	66532	R\$ 195,23
RAF3F77	254530T000047267	02/06/2026	60412	R\$ 195,23
RHY4D08	254530T000048237	02/06/2026	66700	R\$ 195,23
RHY4D08	254530T000048233	02/06/2026	66532	R\$ 195,23
TAO7F16	254530T000047265	02/06/2026	60502	R\$ 293,47
TAV2I80	254530T000032861	02/06/2026	76842	R\$ 130,16
TBQ5E77	254530NIC0000938	15/05/2026	50020	R\$ 586,94
UAU3H25	254530T000048231	02/06/2026	76842	R\$ 130,16
UAU3H25	254530T000048232	02/06/2026	73662	R\$ 130,16
UAU3H25	254530T000050951	02/06/2026	66531	R\$ 195,23
UAY4J95	254530T000048229	02/06/2026	50100	R\$ 880,41
UAY4J95	254530T000048230	02/06/2026	66532	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 01/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHO4E89	254530T000048245	07/06/2026	65480
MJT0D25	254530T000032868	03/06/2026	76842
RVQ5E82	254530T000045524	06/06/2026	56221
SXP0A48	254530T000045537	06/06/2026	73400





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

TAO2I83	254530T000032867	03/06/2026	76842
---------	------------------	------------	-------

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 28/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARG8302	254530T000054326	10/08/2026	60175
AWG0558	254530T000054325	10/08/2026	76331
AXQ5734	254530T000046056	10/08/2026	65992
AYE1G71	254530T000020610	10/08/2026	51180
AYE1G71	254530T000020612	10/08/2026	50100
AYE1G71	254530T000020611	10/08/2026	57200
RAL5C17	116100T002173111	04/08/2026	56060
RHF9F76	254530T000017329	10/08/2026	56650

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 01/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHK3643	254530T000045545	06/06/2026	65992	R\$ 293,47
AHK3643	254530T000045546	06/06/2026	50100	R\$ 880,41
AHO4E89	254530T000048249	07/06/2026	66020	R\$ 293,47
AJO3356	254530T000046257	06/06/2026	66532	R\$ 195,23
ALZ6045	254530T000047271	06/06/2026	65992	R\$ 293,47
ANF3757	254530T000045542	06/06/2026	50450	R\$ 293,47
ANF3757	254530T000045541	06/06/2026	65992	R\$ 293,47





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

ANK5296	254530T000045540	06/06/2026	65992	R\$ 293,47
ANK5296	254530T000045539	06/06/2026	50100	R\$ 880,41
AOD3H75	254530T000032864	03/06/2026	55250	R\$ 130,16
AOR9251	254530T000045549	06/06/2026	50100	R\$ 880,41
AOV9D94	254530T000048244	07/06/2026	65992	R\$ 293,47
APD7139	254530T000045532	06/06/2026	60501	R\$ 293,47
APF3C72	254530T000046261	07/06/2026	65300	R\$ 195,23
APK5H29	254530T000048240	06/06/2026	66532	R\$ 195,23
APQ3D85	254530T000048246	07/06/2026	66102	R\$ 195,23
AQF6C56	254530T000047279	06/06/2026	65992	R\$ 293,47
AQH5A52	254530T000047276	06/06/2026	66532	R\$ 195,23
ARO4036	254530T000047268	06/06/2026	54521	R\$ 195,23
ASX5G38	254530T000018212	07/06/2026	54100	R\$ 130,16
ASY2165	254530T000047269	06/06/2026	65992	R\$ 293,47
ATF6173	254530T000046110	06/06/2026	73662	R\$ 130,16
ATS7326	254530NIC0000942	19/05/2026	50020	R\$ 390,46
AUT7D67	254530T000047273	06/06/2026	66532	R\$ 195,23
AUT7D67	254530T000047272	06/06/2026	67261	R\$ 195,23
AVO2D78	254530T000045538	06/06/2026	51851	R\$ 195,23
AVQ2I35	254530T000045533	06/06/2026	51930	R\$ 293,47
AWI9D56	254530T000016457	06/06/2026	51851	R\$ 195,23
BAW1F34	254530T000032869	08/06/2026	54521	R\$ 195,23
BCU5E55	254530T000050521	06/06/2026	56650	R\$ 130,16
BDI7D89	254530T000047270	06/06/2026	66531	R\$ 195,23
BJH3008	254530T000048250	07/06/2026	65992	R\$ 293,47
ESL0G21	254530T000046258	07/06/2026	50100	R\$ 880,41
ESL0G21	254530T000046259	07/06/2026	60501	R\$ 293,47
GYB6664	254530T000016458	06/06/2026	67261	R\$ 195,23



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

ILQ9825	254530T000045548	06/06/2026	66532	R\$ 195,23
NEN0I22	254530T000045550	06/06/2026	65992	R\$ 293,47
NEN0I22	254530T000046256	06/06/2026	50100	R\$ 880,41
NGA0785	254530T000047274	06/06/2026	65992	R\$ 293,47
QID2B63	254530T000017193	05/06/2026	50100	R\$ 880,41
RJM1F51	254530T000045526	06/06/2026	51852	R\$ 195,23
RZI5G96	254530T000045531	06/06/2026	66532	R\$ 195,23
SEM0D27	254530T000046118	08/06/2026	60250	R\$ 293,47
SFC5B74	254530T000046112	07/06/2026	66371	R\$ 195,23
SFC5B74	254530T000046114	07/06/2026	66450	R\$ 195,23
SFC5B74	254530T000046115	07/06/2026	50100	R\$ 880,41
SFC5B74	254530T000046111	07/06/2026	65992	R\$ 293,47
SFC5B74	254530T000046116	07/06/2026	51180	R\$ 880,41
SFC5B74	254530T000046113	07/06/2026	66700	R\$ 195,23
SFN8A35	254530T000051051	07/06/2026	66532	R\$ 195,23
SFO9E18	254530T000045536	06/06/2026	50100	R\$ 880,41
SYM8F71	254530NIC0000943	19/05/2026	50020	R\$ 586,94
SYM8F71	254530NIC0000944	19/05/2026	50020	R\$ 390,46
TAT6G40	254530T000048243	07/06/2026	66532	R\$ 195,23
TBN4A38	254530T000032863	03/06/2026	55250	R\$ 130,16
TBO9B68	254530T000051058	08/06/2026	66532	R\$ 195,23
TBO9B68	254530T000051059	08/06/2026	70301	R\$ 293,47
TBO9B68	254530T000051057	08/06/2026	58350	R\$ 195,23
UBM6E51	254530T000048242	07/06/2026	66532	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 02/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCS6C01	254530T000027521	20/04/2026	50292	R\$ 880,41

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 01/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQK2F75	254530T000047468	11/08/2026	58193
ARW5334	254530T000054328	11/08/2026	61220
EBL8661	254530T000035132	11/08/2026	55680
FDW5905	116100T000228809	05/08/2026	54600
LCS8F78	254530T000013404	11/08/2026	54521
LCS8F78	254530T000013405	11/08/2026	55250
SDR7A50	254530T000054327	11/08/2026	66371
SDX6C41	254530T000027109	11/08/2026	70561
TBV5J21	254530T000035133	11/08/2026	52311
UBS7G35	254530T000035135	11/08/2026	56650

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWF4G12	254530T000027523	05/05/2026	76252	R\$ 293,47



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 02/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAT1J07	254530T000034923	12/08/2026	75790
BDB1B56	254530T000054804	12/08/2026	57200
QXA8D10	254530T000054801	12/08/2026	57200
RHV9B39	254530T000035137	12/08/2026	60501

Pinhais/PR, 17 de Agosto de 2026

Alan Cezar Fagundes

Diretor do Departamento de Trânsito

Extrato

Extrato 1002/2026, de 17/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento ao Contrato n.º 159/2026 - Pregão Eletrônico n.º 005/2026 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços continuados, com dedicação de mão de obra, de Monitor de Transporte Escolar e Monitor para Transporte de crianças e adolescentes usuários da política de Assistência Social para a Prefeitura Municipal de Pinhais. Detentora do Contrato: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **Fiscal do Contrato:** André Willian Ulson, Matrícula n.º 1498894-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestor do Contrato:** André de Souza Rodrigues, Matrícula n.º 5918570-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 7.972,28. **Data de Assinatura:** 14/08/2026.

Extrato 1003/2026, de 17/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Extrato: Dispensa de Licitação Emergencial n.º 13/2026. Contratação de prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção, assistência técnica durante o período de utilização e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

eventos promovidos pelo Município de Pinhais, compreendendo grades de isolamento, palcos e tendas, da Secretaria Municipal de Governo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME. **Justificativa:** É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos (...). **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Prazo de Execução:** 17/08/2026 a 13/11/2026. **Prazo de Vigência:** 14/08/2026 a 13/11/2026. **Fiscal de Contrato:** Gisele Silvério Lima Albano. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 74.500,00. **Data de Ratificação:** 14/08/2026.

Contrato n.º 0359/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação Emergencial n.º 13/2026. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção, assistência técnica durante o período de utilização e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Pinhais, compreendendo grades de isolamento, palcos e tendas, da Secretaria Municipal de Governo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME. **Prazo de Execução:** 17/08/2026 a 13/11/2026. **Prazo de Vigência:** 14/08/2026 a 13/11/2026. **Fiscal de Contrato:** Gisele Silvério Lima Albano. **Conforme Decreto 286/2026. Valor total:** R\$ 74.500,00. **Data de Assinatura:** 14/08/2026.

Contrato n.º 358/2026. Modalidade: Dispensa n.º 10/2026. **Objeto:** Contratação de licença de software de mailing para a Prefeitura Municipal de Pinhais, da Secretaria Municipal de Governo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** Imax Tecnologia de Comunicação Ltda. **Prazo de Execução:** 20/08/2026 a 20/08/2027. **Prazo de Vigência:** 14/08/2026 a 20/08/2027. **Fiscal de Contrato:** Mariane Adriane Correia Markevitch. **Conforme Decreto 286/2026. Valor total:** R\$ 7.596,00. **Data de Assinatura:** 14/08/2026.

Extrato 1004/2026, de 17/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 270/2025 - Pregão Eletrônico n.º 044/2025 - Aquisição de Alimentos Perecíveis para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.
Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,72% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026. b) A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 10/09/2026 a 09/09/2027, com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 e 84 parágrafo único da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023. **Detentora da Ata:** KROMO DISTRIBUIDORA LTDA. **Fiscal da Ata:** Adriana Schlafner, Matrícula n.º 705934-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Indianara Benin, Matrícula n.º 782874-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 631.186,01. **Data de Assinatura:** 12/08/2026.

Extrato 1005/2026, de 17/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 351/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 049/2026. **Objeto:** Aquisição de tatames e colchonetes para as Redes Municipais de Ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** ECSJ SARASATE LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 19/08/2026 a 19/08/2027. **Fiscal da Ata:** Juliana Maria Friedrich, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto n.º 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto n.º 285/2026. **Valor Total:** R\$ 31.050,00. **Data de Assinatura:** 14/08/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 352/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 049/2026. **Objeto:** Aquisição de tatames e colchonetes para as Redes Municipais de Ensino de Pinhais. **Detentor da Ata:** MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência:** 19/08/2026 a 19/08/2027. **Fiscal da Ata:** Juliana Maria Friedrich, conforme Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens - Decreto n.º 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, conforme Decreto n.º 285/2026. **Valor Total:** R\$ 193.800,00. **Data de Assinatura:** 14/08/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 350/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 051/2026. **Objeto:** Aquisição de carnes bovinas para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Detentor da Ata:** DISTRICON COMERCIAL LTDA. **Secretaria Gerenciadora da Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Secretarias Participantes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência:** 18/08/2026 a 18/08/2027. **Fiscal da Ata:** Fernanda Mattos Pierin, conforme Decreto n.º 286/2026. **Gestor da Ata:** Indianara Benin, conforme Decreto n.º 285/2026. **Valor Total:** R\$3.116.014,05. **Data de Assinatura:** 14/08/2026. OBS: a Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, bem como no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 372/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025 - Aquisição de material escolar e papelaria para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,39% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre maio de 2025 a abril de 2026, resultando no valor de R\$ 318,54 (Trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023; Detentora da Ata: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA. Fiscal da Ata: Cristiane Slugovieski, Matrícula n.º 5918529-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestor da Ata: João Carlos Colaço, Matrícula n.º 1464558-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 318,54. Data de Assinatura: 13/08/2026.

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 375/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025 - Aquisição de material escolar e papelaria para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,39% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre maio de 2025 a abril de 2026, resultando no valor de R\$ 1.762,64 (Mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023; Detentora da Ata: R&L COMERCIAL LTDA. Fiscal da Ata: Cristiane Slugovieski, Matrícula n.º 5918529-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestor da Ata: João Carlos Colaço, Matrícula n.º 1464558-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 1.762,64. Data de Assinatura: 12/08/2026.

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 405/2025 - Pregão Eletrônico n.º 057/2025 - Prestação de Serviços Técnicos de infraestrutura de TI. Objeto do Aditamento: reajuste em sentido estrito dos itens da ata, em 4,724910%, considerando a variação acumulada do IPCA de 06/2025 a 05/2026, respeitado o interregno 12 (doze) meses da apresentação do orçamento estimado, em 23/06/2025, cujo reajuste é previsto na legislação, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e arts. 192 e 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, bem como o item 9.1 da ata, sobre reajuste e revisão de preços. Detentora da Ata: TZ CONECTIVIDADE LTDA. Fiscal da Ata: Juliano Jorge Damasio, matrícula nº 1324128-0, Decreto nº 286/2026. Gestor da Ata: Renato Vieira Aoki, matrícula nº 2615258-0, Decreto nº 285/2026. Valor do Aditamento: R\$ 3.942,07. Data de Assinatura: 12/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Extrato: 1º Aditamento (Apostilamento) à Ata de Registro de Preços n.º 292/2025 - Pregão Eletrônico n.º 040/2025 - Aquisição de Alimentos não perecíveis para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Objeto do Apostilamento:** formalizar a troca de marca dos itens 56 - Extrato de tomate concentrado simples, e 57 - Extrato de tomate concentrado simples, Cota para ME e EPP, conforme Lei n.º 147/14, da marca SAPPORE para a marca STELLA D'ORO, conforme disposto no art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e art. 72 §4º do Decreto Municipal n.º 346/2023. **Detentora da Ata: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.. Fiscal da Ata:** Adriana Rosa Belloy, matrícula n.º 755508-0, Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Indianara Benin, matrícula n.º 782874-0, Decreto n.º 285/2026. **Data de Assinatura:** 12/08/2026.

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 416/2025 - Pregão Eletrônico n.º 075/2025 - Aquisição de Instrumental Odontológico para Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditamento: reajuste em sentido estrito**, em 4,64133%, a partir de 24/07/2026, até o término da vigência da ata em 12/11/2026, considerando, para o reajuste, o IPCA acumulado do período de 07/2025 a 06/2026, e o interregno de 12 (doze) meses, desde a apresentação do orçamento, em 24/07/2025, na forma do art. 25, §8º, I da Lei n.º 14.133/2021, e art. 222 e 223 do Decr. Mun. n.º 346/2023. **Detentora da Ata:** Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda. **Fiscal da Ata:** Tadeu Roger Junior Volski, matrícula n.º 9849-0, Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Caroline Maria Limas Lopes Agulham, matrícula n.º 5590515-0, Decreto n.º 782/2026. **Valor do Aditamento:** R\$ 97,44. **Data de Assinatura:** 12/08/2026.

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 123/2026 - Pregão Eletrônico n.º 103/2025 - Aquisição de materiais de desgaste para uso nas máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditamento: reajuste em sentido estrito** da ata, a partir de 30/07/2026, considerando o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação, qual seja, em 30/07/2025, mediante a aplicação do IPCA ao percentual 4,64%, na forma do art. 25, §8º, I, da Lei n.º 14.133/2021, e arts 222 e 223 do Decreto Municipal n.º 346/2023, e o previsto na Cláusula no 9.1 da ata. **Detentora da Ata:** CP MAGARINOS MECÂNICA LTDA. **Fiscal da Ata:** Carlos Magno Poulmann Neto, matrícula n.º 389943-0, Decreto n.º 286/2026. **Gestor da Ata:** Emanuel Leal Favoretto, matrícula n.º 1942964, Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditamento:** R\$ 834,88. **Data de Assinatura:** 13/08/2026.

Extrato: 2º Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 386/2025 - Pregão Eletrônico n.º 053/2025 - Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. **Objeto do Aditamento:** viabilizar o pagamento retroativo das diferenças decorrentes do reajuste em sentido estrito ocorrido no primeiro aditivo, considerando os empenhos compreendidos no período entre 03/06/2026 e 03/07/2026, para o pagamento retroativo, na forma do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e art. 192 do Decreto Municipal n.º 346/2023. **Detentora da Ata:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.. **Fiscal da ata:** Cleverson Luiz Ferreira, conforme decreto n.º 286/2026. **Gestora da ata:** Vanessa Danielle Menjon Muller, conforme decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditamento:** R\$ 5,40. **Data de Assinatura:** 13/08/2026.

Extrato 1006/2026, de 17/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 388/2025 - Pregão Eletrônico n.º 053/2025 - Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. **Objeto do Aditamento: formalizar o pagamento retroativo** das diferenças decorrentes do reajuste em sentido estrito ocorrido no primeiro aditivo, considerando os empenhos compreendidos no período entre 03/06/2026 e 03/07/2026, para o pagamento retroativo, na forma do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e art. 192 do Decreto Municipal n.º 346/2023. **Detentora da Ata:** ILG COMERCIAL LTDA.. **Fiscal da ata:** Cleverson Luiz Ferreira, matrícula n.º 2474492-0, conforme decreto n.º 286/2026. **Gestora da ata:** Vanessa Danielle Menjon Muller, matrícula n.º 2898292-0, conforme decreto n.º 285/2026. **Valor do aditivo:** R\$ 369,00. **Data de Assinatura:** 14/08/2026.

Extrato 1006/2026, de 17/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 466/2024 - Pregão Eletrônico n.º 100/2024 - Fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias e forro, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e ferramentas. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 5,68% utilizando como base de cálculo o índice INCC-DI acumulado entre março de 2025 a fevereiro de 2026, resultando no valor de R\$ 66.953,44 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023; Detentora da Ata: LDK CONSTRUTORA LTDA. Fiscal da Ata: Marcos Pasinotto dos Santos, Matrícula n.º 119580-1 – Decreto n.º 286/2026. Gestor da Ata: Leslie Fátima Schaab de Mello, Matrícula n.º 1610376-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 66.953,44. Data de Assinatura: 12/08/2026.

Notificação

Notificação 45/2026, de 17/08/2026

Limpeza e conservação de imóvel - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO**, sob pena de multa e demais cominações legais, para, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação desta, executar a **ROÇADA e LIMPEZA** do respectivo imóvel e/ou das áreas dos passeios, conforme determina a Lei Municipal nº 1.763/2016.

A roçada e a limpeza deverão ser feitas de forma manual ou mecânica, não sendo permitido o uso de agrotóxicos e/ou queimada de vegetação e do lixo, sendo que o material roçado, o lixo, entulho ou quaisquer outros resíduos deverão, sob pena de responsabilidade do contribuinte, ser destinados adequadamente, em conformidade com os art. 44, 45, 46 e 48 da Lei Municipal nº 3164/2025. Decorrido o prazo, o terreno e o passeio que não estiverem limpos e roçados serão autuados com a penalidade de multa conforme valores estabelecidos nas referidas leis. Ainda, poderão ter os serviços de limpeza executados pela Prefeitura, diretamente ou por empreitada, e serão cobrados do proprietário ou responsável, conforme o disposto na legislação.

CABE SALIENTAR QUE, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.763/2016, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PROPRIETÁRIO, APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO O ANULA E NEM O EXIME DO PAGAMENTO DA MULTA.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: ANTONIO JORGE AMORIM CARVALHO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

CAD. ÚNICO: 882941
NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 883/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 25.084.0434
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: AVENIDA IRAÍ, Nº 1585, BAIRRO VARGEM GRANDE

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS
FONE: **(41) 99234-5168.**

RAFAEL CINI
Chefe da Gerência de Fiscalização Ambiental

Notificação 68/2026, de 17/08/2026

LEI 2153/2019 - COMPLEXO CERIMONIAL

Pela presente, **NOTIFICAMOS** o(a) responsável e os familiares do(a) falecido(a) **Wagner Monteiro de Castro** a reclamarem seus restos mortais.

O Sr. Wagner Monteiro de Castro foi sepultado **no lóculo 295** em **17 de Agosto de 2023**, conforme registro **no Livro 004, fls. 126 verso e Termo de Cessão de Uso de Lóculo 051/2023.**

Prazo:

Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** a partir desta publicação, será realizada a exumação, cremação e os demais atos previstos na Lei Municipal nº 2153, de 11 de setembro de 2019.

Informações e Esclarecimentos:

Poderão ser obtidos junto à Administração do Complexo Cerimonial do Município de Pinhais, situado na Rua Nova Esperança, nº. 1300 - Bairro Emiliano Pernetá, ou pelos telefones **(41) 99207-5230** e **(41) 99227-5621.**

Pinhais/Pr, 17 de Agosto de 2026.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhaes - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Adriana Carla de Souza
Responsável pela Seção do Complexo Cerim

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Edital

Edital 31/2026, de 17/08/2026

Câmara Municipal de Pinhaes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.089/2025 e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/01/2025 e considerando a autorização exarada pela Presidência em 10 de agosto de 2026,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2025, para a fase de entrega de documentação e habilitação:.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03º	20250841071	ADRIANO RICETTO

2 – DO COMPARECIMENTO: Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no dia, hora e local abaixo especificados, munidos de todos os documentos e declarações originais e cópias (preferencialmente já autenticadas ou para conferência no ato), conforme exigido no Item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2025:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/08/2026 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3862e1aa1945a>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

- **Data:** 24 de agosto de 2026
- **Horário:** 09h30min
- **Local:** Setor de Administração de Pessoal – Câmara Municipal de Pinhais
- **Endereço:** Av. Camilo di Lellis, 393 – Centro, Pinhais/PR.

3 – DAS ETAPAS: 3.1. No ato da apresentação, será realizada a conferência documental e o preenchimento das declarações de bens e não acumulação de cargos. 3.2. Após a validação documental, o candidato será encaminhado para o agendamento do exame médico admissional de caráter eliminatório.

4 – DAS PENALIDADES: O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos, ou a não apresentação de qualquer documento exigido no edital, implicará na eliminação automática do certame, sendo convocado o próximo habilitado na ordem de classificação.

Pinhais, 17 de agosto de 2026

Fabio Eduardo Janiszewski
Setor de Administração de Pessoal
Câmara Municipal de Pinhais

Portaria

Portaria 66/2026, de 17/08/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 66/2026

“Designa Comissão de Controle Patrimonial”

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **GREYCE COELHO DE SOUZA**, Matrícula nº 566, **MARCOS APARECIDO DA SILVA**, Matrícula nº 2712 e **VINICIUS MOSCHEN**, Matrícula nº 102888 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL da Câmara Municipal de Pinhais.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Art. 2º Fica designada como suplente a servidora ELIANE LOPES FERRAZ, Matrícula nº 434.

Art. 3º Compete à COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL a elaboração de inventário anual dos bens móveis, levantamentos em períodos diversos, bem como atualização e reavaliação de bens, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e demais atribuições previstas na Resolução nº 02/2010.

Art. 4º Compete ao suplente substituir os servidores titulares durante seus afastamentos e impedimentos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 48/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhais, 14 de agosto de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

Portaria 67/2026, de 17/08/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 67/2026

“Designa o Pregoeiro e sua equipe de apoio e dá outras providências

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso XLI e art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar como PREGOEIRO o servidor **JULIO CESAR DUARTE**, matrícula nº 590.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Ficam designados como membros da equipe de apoio, os servidores: **GREYCE COELHO DE SOUZA**, Matrícula nº 566 e **WILIAM MIGUEL DE CAMARGO**, Matrícula nº 102889.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:

I – formalizar os atos processuais;

II – realizar diligências diversas;

III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;

IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Fica designada como suplente a servidora GREYCE COELHO DE SOUZA, Matrícula nº 566.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 47/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhais, 14 de agosto de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

Portaria 68/2026, de 17/08/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 68/2026

***“Concede adicional de função aos
servidores efetivos da Câmara Municipal de Pinhais”***

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, com base no art. 10, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 3.089/2025 e art. 25 da Lei Municipal nº 1.047/2009

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER adicional de função de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01/08/2026 aos servidores:

I – GREYCE COELHO DE SOUZA, Matrícula nº 566, com fundamento no art. 25, I, alínea “e”;

II – ELIANE LOPES FERRAZ, Matrícula nº 434, com fundamento no art. 25, I, alínea “a”.

III – JULIANA IRENE PIZZATTO, Matrícula nº 493, com fundamento no art. 25, I, alínea “f”.

IV – MICHEL SANTA ROSA, Matrícula nº 66222, com fundamento no art. 25, I, alínea “a”.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, III e VIII do art. 2º da Portaria nº 49/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Pinhais, 14 de agosto de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2265 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Agosto de 2026

Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

